



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

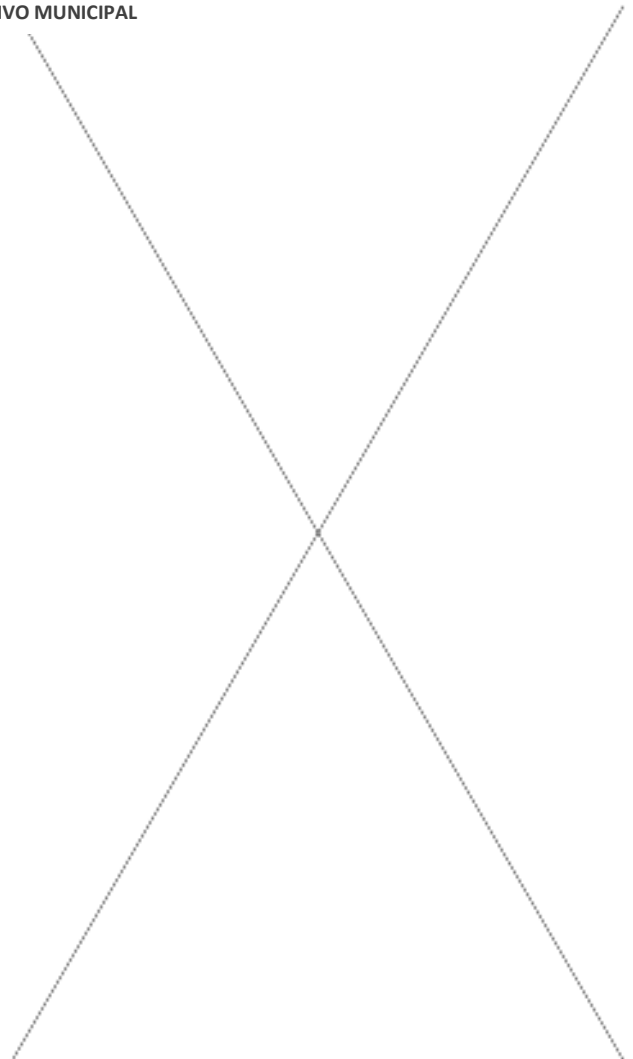
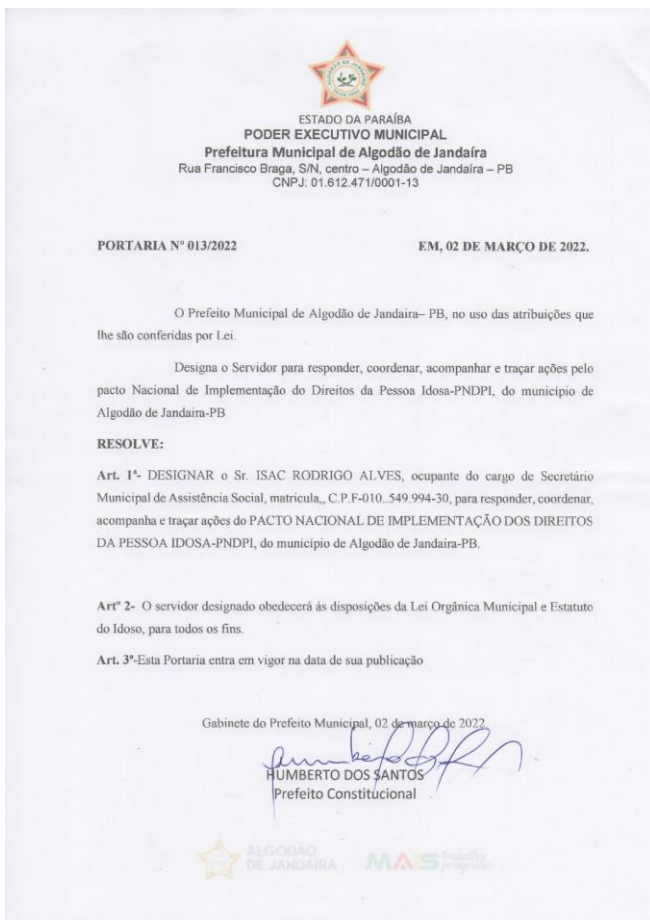
Rua Francisco Braga, S/N, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA MARÇO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS



LEIS



LEI MUNICIPAL Nº 421 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TABELA DOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº 275 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA OS VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os ocupantes dos cargos contidos na Lei Municipal nº 275, de 30 de dezembro de 2009, o aumento de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro) pontos percentuais, incidente na tabela dos anexos I, II e III da referida Lei.

ANEXO I

	I	II	III	IV	V	VI
A1	2.884,22	3.028,43	3.172,64	3.316,85	3.461,06	3.605,28
A2	3.316,85	3.482,70	3.648,54	3.814,38	3.980,22	4.146,07
A3	3.749,49	3.936,96	4.124,43	4.311,91	4.499,38	4.686,86
A4	4.182,12	4.391,22	4.600,33	4.809,44	5.018,54	5.227,65
A5	4.614,75	4.845,49	5.076,23	5.306,96	5.537,70	5.768,44

ANEXO II

	I	II	III	IV	V	VI
B1	3.316,85	3.482,70	3.648,54	3.814,38	3.980,22	4.146,07
B2	3.749,49	3.936,96	4.124,43	4.311,91	4.499,38	4.686,86
B3	4.182,12	4.391,22	4.600,33	4.809,44	5.018,54	5.227,65
B4	4.614,75	4.845,49	5.076,23	5.306,96	5.537,70	5.768,44

ANEXO III

	I	II	III	IV	V	VI
C1	3.316,85	3.482,70	3.648,54	3.814,38	3.980,22	4.146,07
C2	3.749,49	3.936,96	4.124,43	4.311,91	4.499,38	4.686,86
C3	4.182,12	4.391,22	4.600,33	4.809,44	5.018,54	5.227,65
C4	4.614,75	4.845,49	5.076,23	5.306,96	5.537,70	5.768,44

Art. 2º - O aumento de que trata essa Lei tem seus efeitos retroagidos à 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra em, 08 de Março de 2022.

Humberto dos Santos
Prefeito.

LEI MUNICIPAL Nº 421 DE 08 DE MARÇO DE 2022

RESCISÃO



TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA CONTRATUAL

Por este instrumento particular de Rescisão Administrativa de Contrato de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 011/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.471/0001-13, na condição de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Senhor **Humberto dos Santos**, brasileiro, paraibano, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2250439 SSP/PB e do CPF nº. 027.112.264-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Braga, Centro e do outro lado, o(a) Sr(a) **JENNIFER CLERE DE ARAÚJO SALVADOR**, brasileira, paraibana, solteira, médica, portadora da Carteira de Identidade nº. 2002006054620 - SSP/AL e do CPF nº. 057.282.554-42, residente e domiciliado na Rua Denize Alves de Medeiros, 120, APT 303/2A - Bairro Sandra Cavalcante - Campina Grande - PB., fica justo e convenicionado o seguinte:

O contrato ora rescindido, tinha como objeto **os Serviços de Médica da Estratégia Saúde da Família - ESF** neste município de Algodão de Jandaíra. Dessa forma, tendo em vista, a inexecução do contrato provocado pelo contratado, já que este, justificadamente, solicitou a rescisão do referido Contrato Original. Em seguida, pelo interesse da Administração Pública, de acordo com o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e aos princípios basilares contidos no Artigo 37 da Constituição Federal, **fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços** avençado entre as partes supracitadas, através da presente Rescisão Administrativa de Contrato de Serviços de Excepcional Interesse Público, a partir de 01 Março de 2022, em todas as suas cláusulas.

Algodão de Jandaíra, 01 de Março de 2022.

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATOS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Instrumento: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra-PB.
Contratado(a): **PALOMA SOUSA BARBOSA**
Objeto: Médica do ESF neste município.
Vigência: 02 de Março de 2022 a 31 de Agosto de 2022
Data: 02 de Março de 2022.